



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 111/2017

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 08 do Protocolo SUAP nº 788/2017,

CONSIDERANDO a informação da Seção de Saúde (doc. 4) de que a servidora Alessandra Magalhães Soares, em atendimento ao art. 202 e 203 da lei 8112/90 e Art. 3 do decreto 7003/09, compareceu à perícia singular em 06.02.17 referente ao atestado datado de 30.01.17, anexado no doc. 03;

CONSIDERANDO o parecer NAJ nº 139/2017 (doc. 5), no qual o Núcleo de Assessoramento Jurídico opina pela concessão de diárias à requerente à luz do art. 1º da Portaria GP nº 871/2015, admitindo que a convocação para perícia médica fora da sua sede ou domicílio se dá no interesse da Administração, equivalendo-se este a "em razão do serviço";

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária à Sra. **ALESSANDRA MAGALHÃES SOARES**, Técnica Judiciária, Matrícula nº 308.16.1778, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, por ter comparecido a perícia médica singular no dia **6 de fevereiro de 2017** na cidade de São Luís/MA.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o dia **6 de fevereiro de 2017**, conforme informações constantes nos docs. 04 e 08 do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/kr/aagsf